



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



**Parecer CME nº 01 /2010.**

**Manifesta-se favoravelmente sobre o Projeto Programa Saúde na Escola – PSE.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei Municipal nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Inciso VI, possui a atribuição de emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Poder Público Municipal, bem como sobre concessões de auxílios aos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.**

**Relatório:**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio recebeu da Secretaria Municipal de Educação e Esporte o PROJETO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, solicitando que o colegiado aprecie a matéria em atendimento ao Art. 3º, Inciso IV da Portaria Ministerial nº 1.861/2008. O referido Projeto compõe uma das peças necessárias pela adesão ao Programa Nacional de Saúde na Escola para Municípios com equipes de Saúde da Família.

Acompanharam o projeto os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 47/2010 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- b) Orientações sobre o Programa Saúde na Escola para a elaboração dos Projetos

Locais;

- c) Resolução nº 10/2010 do Conselho Municipal da Saúde; e

d) Termo de Adesão ao PSE, emitido em 03/03/10 pelo Secretário Municipal da Saúde José Antônio Almeida Silveira e pela Secretária Municipal de Educação e Esporte Carla Mantay.



## **MUNICÍPIO DE ESTEIO** **Conselho Municipal de Educação**



### **Análise da Matéria:**

O Projeto Programa Saúde na Escola constituiu-se pela Portaria Ministerial nº 1.861/2008 que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE). Em seu Artigo 2º, estabelece quais os critérios para a adesão dos municípios, sendo que Esteio enquadra-se ao critério de possuir em seu território escolas participantes do Programa Mais Educação. No entanto, considerando as escolas especificadas nesse programa, em razão das condições estabelecidas, o projeto inicialmente só poderá ser levado a efeito em apenas 3 escolas, sendo 2 municipais e 1 estadual – situadas em áreas de abrangência de 3 Equipes de Saúde da Família (ESF) – passíveis de cadastramento, ou seja, escola com o Programa Mais Educação dentro dos limites territoriais de atuação da ESF.

Foram, portanto, contempladas no Projeto as escolas: EMEF Maria Cordelia Simon Marques, EMEF Maria Lygia de Andrade Haack e EE Maria Syrlei Vargas Ferraz (CAIC).

O Projeto possui o objetivo principal de promover a qualidade de vida, reduzindo a vulnerabilidade e riscos relacionados a seus determinantes e condicionantes, num processo de articulação do Sistema Único de Saúde – SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis, utilizando-se para isto a atuação e saberes das Equipes de Saúde da Família dentro da escola, como parceiras neste processo, estreitando assim os laços entre saúde e educação.

Das atividades do Programa Saúde na Escola, que deverão constar no Projeto Político-Pedagógico de cada escola envolvida, o Projeto prevê:

- 1) Avaliação Clínica e Psicossocial (Vacinas, Hipertensão e Diabetes, Teste oftalmológico e auditivo, Saúde Mental, Avaliação nutricional, Avaliação bucal);
- 2) Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças (Educação sexual e Doenças Infectocontagiosas, Saúde da mulher, Saúde da Criança, Atividade física, Prevenção drogas, Promoção de cultura e paz e prevenção da violência, Noções de Primeiros Socorros);
- 3) Educação Permanente e Capacitação dos Profissionais e Jovens (Comunidade Solidária e Educação Ambiental).



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



Estas ações previstas pelas ESF e escolas, se darão basicamente por meio de palestras, dinâmicas, vídeos educativos, realização de testes, com acompanhamento sistemático. Estas atividades serão executadas pelos profissionais das equipes de saúde da família e outros profissionais de outras áreas, de acordo com as necessidades.

O Projeto Programa Saúde na Escola apresentado para análise cumpre o disposto na Portaria Ministerial n.º 1.861/2008, segue corretamente as Orientações sobre o Programa Saúde na Escola para a elaboração dos Projetos Locais e obteve aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

**Conclusão:**

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Esteio, com exceção ao que se refere à Escola Estadual Maria Syrlei Vargas Ferraz – por não ser instituição do Sistema Municipal de Ensino, portanto fora de sua área de competência - manifesta-se favoravelmente ao Projeto Programa Saúde na Escola e propõe que as providências a seguir devem ser atendidas.

**Providências:**

Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação de Esteio cópias dos documentos de avaliação e acompanhamento do PSE quando for realizado;

Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação de Esteio informações quanto à composição e funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial;

Observar a Resolução nº 01 de agosto de 1995, do Conselho Estadual de Entorpecentes, que Estabelece critérios para palestras sobre Abuso de Drogas em escolas e resolve em seu Art. 1º que somente poderão ser realizadas palestras desse tema para professores e pais.



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



**Relator**

Cláudio Luciano Dusik

**Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 11 de março de 2010.**

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio